

Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Novembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres*. — A Escrivã-Adjunta, *Carla Galvão*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6847-CG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1423/04.ITABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Amorim da Costa, filho de Duarte Gonçalves da Costa e de Mariana Fernandes de Amorim, natural de Parada, Arcos de Valdevez, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Novembro de 1957, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 5957663, com domicílio no lugar da Boavista, Parada, 4970 Arcos de Valdevez, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução, previsto e punido pelo artigo 360.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 22 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Miranda*.

Anúncio n.º 6847-CH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 708/04.IGCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Fernandes Martins, filho de António Augusto Ferreira Martins e de Maria da Conceição de Sousa Fernandes, natural de Gualtar, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Outubro de 1984, solteiro, com a profissão de servente da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 12806350, com domicílio na Rua de Novaiinho, 12, Este São Pedro, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 143.º, 146.º e 132.º, n.º 2, alínea g), todos do Código Penal, praticado em 15 de Maio de 2004, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

6 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Rodrigues*.

Anúncio n.º 6847-CI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 910/99.6PBBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Pereira Antunes, filho de José Maria Antunes e de Berta Rosa Teixeira Pereira, natural de Maximinos, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Julho de 1957, casado, com a profissão de sapateiro, titular do bilhete de

identidade n.º 3735053, com domicílio na Casa da Mãe Berta Rosa Teixeira Pereira, Rua Doutor José Luís da Silva Júnior, 7, Bairro da Misericórdia, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação da obrigação de alimentos, artigo 250.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Fevereiro de 2002, por despacho de 6 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Miranda*.

Anúncio n.º 6847-CJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 885/06.7TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Gilberto João Alves, filho de João Ferreira Alves e de Irene Alves Alturas, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Setembro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 7457719, com domicílio na Rua da Restauração, 198, 2.º, direito, São Victor, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 2005, por despacho de 4 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

11 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Celeste Moscoso*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6847-CL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo abreviado n.º 43/03.2GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Arnaldo José Pereira Gonçalves, filho de Augusto Sobral Gonçalves e de Maria Cândida Pereira, natural de Castelões de Cepeda, Paredes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Junho de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11730892, com domicílio na Urbanização Bairro da Trindade, Bairro Operário, Lote 57, Porta B, Santa Maria Maior, 5400 Chaves, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, praticado em 3 de Dezembro de 2002, por despacho de 13 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

13 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

Anúncio n.º 6847-CM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 771/98.2TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Augusto Pereira Santos, filho de José Francisco Santos e de Conceição Pereira Carvalho, natural de Vermoim, Maia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Março de 1956, casado, com a profissão de servente da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 6799324, com domicílio na Rua Sierra Martina, 42 3.º, direito, Ourense, 32005 Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Abril de 1998, por despacho de 6 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta